

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC

NÚMERO:

169/2024

DATA:

4/11/2024

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 90052/2024

E-MAIL:

licitacao@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(61) 2028-4619

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90052/2024

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICA CODEVASF**: Contratação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (TI) para operação e administração de uma Central de Serviços (Service Desk), cobrindo atendimentos de 1º, 2º e 3º níveis, tanto na sede em Brasília quanto nas 16 Superintendências Regionais e no PISF, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS:**

1) Será necessário o uso de uniforme?

R: Não

2) Para os funcionários alocados na contratante, esta fornecerá computador e mobiliário para realização das atividades contratadas. Está correto o nosso entendimento?

R: O seu entendimento está parcialmente correto. O software de monitoramento, ferramentas de controle e abertura de chamados, computadores e/ou notebooks para os profissionais da contratada, além do mobiliário (mesas e cadeiras), serão fornecidos pela contratante.

No entanto, conforme o item 8.1 D:

São de responsabilidade do licitante vencedor os itens listados abaixo, cujos custos correrão por sua conta exclusiva:

Ferramentas necessárias para a execução das atividades de manutenção dos equipamentos de TI, como chaves de fenda, chaves estrela, alicates diversos, alicate específico para crimpar cabos de rede, testador de cabos e outras ferramentas essenciais para garantir a eficácia dos serviços.

Treinamento e capacitação da equipe de trabalho para assegurar a execução adequada dos serviços.

3) Existe a necessidade de prever horas extras e horas de sobreaviso para os profissionais da contratada? Qual a estimativa?

R: Não

4) Como funcionará a integração da central de serviços da contratado com a contratante?

R: Atualmente por uma VPN (Contratante) com a contratada com a central telefonica

5) Como foi realizado o cálculo do custo unitário?

R: Seguindo a PORTARIA SGD/ME Nº 6.432, de 15 de junho de 2021

6) Os salários podem ser definidos pela contratada?

R: Sim.

7) A planilhas de custos e formação de preço não exige o detalhamento dos custos, está correto?

R: A composição de preços para este objeto deverá ser balizado nas leis atuais e aplicadas no território nacional. Suas informações deverão demonstrar a exequibilidade do objeto

8) ITSM, fornecido pela contratante, qual a solução?

R: GLPI

9) 0800, DAC ou LINK?

R: Uso de Ramais internos e Software de ITSM.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC